



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2018.

Revoga a Lei Municipal nº 1.522 de 08 de agosto de 2018, que “Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 a dotação do Município de Volta Grande”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

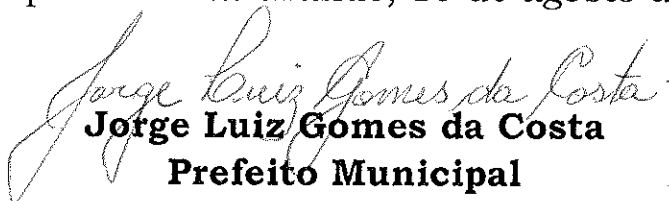
Art. 1º

Fica revogada na íntegra a **Lei Municipal nº 1.522** de 08 de agosto de 2018, que **“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 a dotação do Município de Volta Grande”**.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 15 de agosto de 2018.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
CEP: 36.720-000-CGC 17.710.690/0001-75- ☒ (032) 3463 - 1232

Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br
Site:voltagrande.mg.gov.br